

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO E PARECER

---

PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – PRIMEIRA  
ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º  
2/2015/A, DE 7 DE JANEIRO – PLANO ANUAL REGIONAL PARA  
2015

PONTA DELGADA  
ABRIL DE 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1087 Proc. n.º 102
Data: 05/04/10	N.º 501 X



---

**TRABALHOS DA COMISSÃO**

---

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 8 de abril de 2015, na Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de analisar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/A, de 7 de janeiro - Plano Anual Regional para 2015.

---

**1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.



---

2.º. CAPÍTULO - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

---

A iniciativa legislativa em análise pretende materializar a primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/A, de 7 de janeiro – Plano Anual Regional para 2015.

Refere-se, em sede de introdução à alteração pretendida, que “Na sequência da alteração ao artigo n.º 59.º da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, ao repor o diferencial fiscal existente até ao final de 2013, permite à Região proceder à adaptação do seu sistema fiscal, visando a promoção de um desagravamento fiscal das famílias e da economia açorianas.”

Consequentemente, sustenta-se que “Por forma a acomodar os efeitos decorrentes do impacto financeiro da redução de impostos foram efetuados ajustamentos no Plano Anual Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/A, de 7 de janeiro.”

Assim, em termos concreto, refere-se que “os capítulos IV - Investimento Público e V - Desenvolvimento da Programação, bem como os anexos, foram alterados repercutindo a redução de 5,9 milhões de euros à dotação programada do Plano de Investimentos para 2015.”

Por fim, impõe-se referir que a iniciativa prevê (cf. artigo 2.º) a respetiva entrada em vigor “no dia seguinte à sua publicação.”

**A Comissão deliberou solicitar pareceres aos Conselhos de Ilha, de acordo com a legislação em vigor:**

Conselho de Ilha do Corvo  
Conselho de Ilha das Flores  
Conselho de Ilha do Faial  
Conselho de Ilha do Pico  
Conselho de Ilha de S. Jorge  
Conselho de Ilha da Graciosa  
Conselho de Ilha da Terceira  
Conselho de Ilha de S. Miguel  
Conselho de Ilha de Santa Maria



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**A Comissão recebeu os pareceres dos Conselhos de Ilha abaixo indicados e que farão parte integrantes do presente relatório e parecer:**

Conselho de Ilha do Corvo  
Conselho de Ilha das Flores  
Conselho de Ilha do Faial  
Conselho de Ilha do Pico  
Conselho de Ilha de S. Jorge  
Conselho de Ilha da Graciosa  
Conselho de Ilha da Terceira  
Conselho de Ilha de S. Miguel  
Conselho de Ilha de Santa Maria

**A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, dar parecer favorável à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, com os votos favoráveis do PS e CDS-PP e as abstenções com reserva para Plenário do PSD e BE.**

O Relator

José Ávila

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente

Francisco Vale César



**CONSELHO DE ILHA**

9990-024 CORVO (AÇORES) - Tel. 292 660 200 - Fax. 292 606 120 - E-mail: pcr@con-corvo.pt  
N.º Fiscal 818 085 837

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Permanente de  
Economia  
Delegação da ALRAA  
Rua José Maria Raposo Amaral  
9500-078 Ponta Delgada

Sua Referência	Sua Comunicação	Processo	Nossa Referência	Data
1017	16-03-2015		04/2015	23-03-2015

**ASSUNTO:** PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 50/X PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 2/2015/A DE 7 DE JANEIRO "PLANO ANUAL REGIONAL PARA 2015".

Na sequência do pedido de parecer solicitado sobre o assunto em referência, o Conselho de Ilha do Corvo, reunido no dia 17 de Março de 2015, deliberou por maioria emitir o seguinte parecer:

1 – Concordar com a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 50/X PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 2/2015/A DE 7 DE JANEIRO "PLANO ANUAL REGIONAL PARA 2015".

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha

*Lubelio De Fraga Mendonça*  
**Lubelio De Fraga Mendonça**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ARQUIVO  
Entrada 0884 Proc. n.º 102  
Data 015/03/23 N.º 50/X

## CONSELHO DE ILHA DAS FLORES

Ex. mo. Senhor:  
Presidente da Comissão de Economia  
Delegação da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores  
Rua José Maria Raposo Amaral  
9500-078 Ponta Delgada

V/Ref.:

V/Data:

N/Ref.:SAI-CIFFLORES/2015/18 Data: 2015-04-07

**Assunto:** Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 50/X –  
“Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/A de 7 de janeiro –  
Plano Anual Regional para 2015”

Ex. mos Srs.,

No seguimento do V/pedido de parecer e após Reunião Extraordinária deste Conselho de Ilha no passado dia 06 de abril do corrente em que se apreciou e discutiu a Proposta de Decreto Legislativo Regional mencionado em epígrafe, o Conselho de Ilha das Flores emite parecer favorável relativamente ao mesmo, uma vez que a diminuição dos impostos reverterá a favor dos contribuintes favorecendo a circulação de dinheiro e consequentemente revitalizando a economia local.

Atenciosamente, com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha

Selénio Bruno Cabral Mota Salvador de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1029 Proc. n.º 102
Data:	015/04/07 N.º 50/X

# CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

Exmº Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos  
Parlamentares, Ambiente e Trabalho da  
R. José Maria Raposo do Amaral  
9500-078 PONTA DELGADA

Sua referência

1019

Sua comunicação de

16-03-15

Nossa referência

43/15

Data

2015-03-19

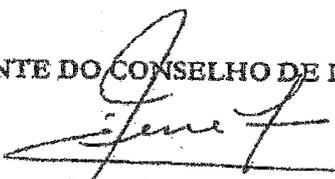
**ASSUNTO: PARECER SOBRE PROPOSTA DE DLR Nº 50/X - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 2/2015/A. DE 7 DE JANEIRO - PLANO ANUAL REGIONAL PARA 2015":**

Na sequência do pedido de parecer solicitado por V. Exª, o Conselho de Ilha do Faial, reunido a 18 de março, emitiu e aprovou por unanimidade, um Parecer sobre os documentos em referência que junto se remete.

Com os melhores cumprimentos,

*consideração e  
estima*

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA,

  
Fernando Manuel Machado Menezes

Anexo a citado  
Z.C.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0931 Proc. n.º 102
Data	015/03/26 N.º 50/X

# CONSELHO DE ILHA DO FAIAL

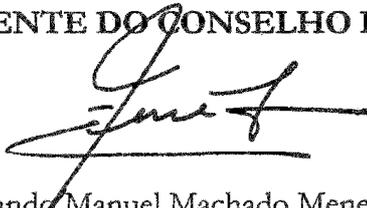
## PARECER

Por solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Economia da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o CIF reunido em 18 de Março, deliberou emitir o seguinte parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional nº 50/X – “PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 2/2015/A, DE 7 DE JANEIRO – PLANO ANUAL REGIONAL PARA 2015”:

- 1 – No geral o CIF reconhece que as alterações propostas ao diploma que resultam da redução de impostos na RAA e consequentemente da diminuição de receitas.
- 2 – O CIF deliberou igualmente manter na íntegra as preocupações manifestadas no seu parecer emitido em 10 de Outubro de 2014, relativo ao diploma ora em apreço.
- 3 – O CIF regista com apreço alguns reforços de dotações designadamente no que se refere à acção 10-2-27, Intervenção nos Circuitos logísticos Terrestres de Apoio ao Desenvolvimento do Faial e manifesta a sua preocupação relativamente à redução de investimento na área cultural designadamente nas acções 5-10-16, 5-10-23 e 5-10-28.

Horta, 18 de Março de 2015

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ILHA,**



Fernando Manuel Machado Menezes

**De:** Francisco Cesar

**Enviada:** sábado, 4 de Abril de 2015 17:39

**Para:** app

**Assunto:** Fwd: Parecer Conselho Ilha do Pico - Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 50/X

Boa tarde.

Remeta-se, por favor, para anexo à Proposta de DLR

Enviado do meu iPad

Francisco Vale César

Iniciar a mensagem reencaminhada:

**De:** "Manuel PSR. Costa" <[Manuel.PS.Costa@azores.gov.pt](mailto:Manuel.PS.Costa@azores.gov.pt)>

**Data:** 4 de Abril de 2015 às 13:45:30 WEST

**Para:** "[fcesar@alra.pt](mailto:fcesar@alra.pt)" <[fcesar@alra.pt](mailto:fcesar@alra.pt)>

**Assunto:** Parecer Conselho Ilha do Pico - Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 50/X

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Economia da ALRA

No seguimento do pedir de parecer efetuado ao Conselho de Ilha do Pico, relativo à Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 50/X "Primeira alteração ao DLR n.º2/2015/A de 7 de Janeiro – Plano Regional para 2015", este Conselho de Ilha, reunido no passado dia 26 de Março, considerou que a redução de impostos proposta pelo Governo dos Açores, corresponde a uma medida muito importante para a economia e para o bem estar dos Açoreanos, pelo que concorda com essa medida. Porém, este Conselho de Ilha não concorda com a forma em que é proposta a alteração orçamental consequente, uma vez que apresenta uma redução para a ilha do Pico na ordem dos 1,5%, sendo este decréscimo superior à média Regional, que anda na ordem de 1%.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Conselho de Ilha do Pico

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1012 Proc. n.º 102
Data:	01/04/2015 N.º 50/X

Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa



CONSELHO DE ILHA DE SÃO JORGE

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Economia  
Delegação da ALRAA  
Rua José Maria Raposo Amaral  
9500-078 PONTA DELGADA

Sua Referência:  
1021

Sua Comunicação de:  
16/03/2015

Nossa referência:  
C.I.270/2015

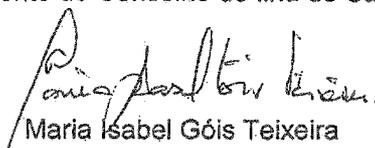
Data:  
06/04/2015

**ASSUNTO:** Pedido de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º50/X – “Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional N.º2/2015/A, de 7 de janeiro – Plano Anual Regional para 2015”

Vimos, por este meio, informar sua Excelência que, este Conselho emitiu parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º50/X – “Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional N.º2/2015/A, de 7 de janeiro – Plano Anual Regional para 2015”, em reunião extraordinária de 31 de março corrente. Vide anexo

Com os melhores cumprimentos, *em despedida*.

A Presidente do Conselho de Ilha de São Jorge

  
Maria Isabel Góis Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1077</u>	Proc. n.º <u>102</u>
Data: <u>05/04/09</u>	N.º <u>50/X</u>



## CONSELHO DE ILHA DE SÃO JORGE

### PARECER ESCRITO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº50/X – “Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 2/2015/A, de 7 de janeiro – Plano Anual Regional para 2015”

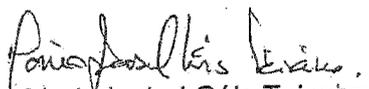
O Conselho de Ilha de S. Jorge, reunido no dia trinta e um de março de 2015, analisou e discutiu a Proposta de Decreto Legislativo Regional Nº50/X – “Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 2/2015/A, de 7 de janeiro – Plano Anual Regional para 2015”, emitindo o seguinte parecer:

- Apesar de se entender que 150 mil euros destinados ao Plano Integrado das Fajãs é manifestamente pouco, dada a dimensão e o que se pretende com o referido Plano;
- Apesar de se verificar que não existiu um aumento de verba para a obra do Porto do Topo;

Considerando que São Jorge não é prejudicado, havendo até alguns ligeiros acertos, entende este Conselho de Ilha que esta alteração é positiva, na justa medida em que traz benefícios fiscais, pelo que o parecer a esta alteração é favorável.

Velas, 31 de março de 2015

A Presidente do Conselho de Ilha

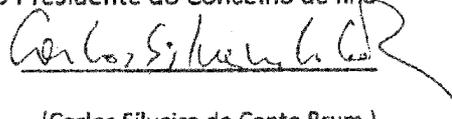
  
Maria Isabel Góis Teixeira

PARECER 1ª ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 2/2015/A, DE  
7 DE JANEIRO – PLANO ANUAL REGIONAL PARA 2015

Em reunião de Conselho de Ilha foi aprovado parecer positivo em relação às  
alterações propostas.

Santa Cruz da Graciosa, 06 de Abril de 2015,

O Presidente do Concelho de Ilha



(Carlos Silveira do Canto Brum)

Conselho de Ilha da Graciosa  
Paços do Concelho

9880-352 Santa Cruz da Graciosa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1037 Proc. n.º 192
Data:	01/5/04/07 N.º 501 X

CONSELHO DE ILHA DA TERCEIRA  
Praça Francisco Ornelas da Câmara  
9760-851 Praia da Vitória

Exmo. (a) Senhor(a)  
Presidente da Comissão Permanente de  
Economia  
Rua Marcelino Lima

9901-858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
1023	2015-03-16	Circular n.º 13/2015	2015-04-06

**ASSUNTO: PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 50/X – “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 2/2015/A, DE 7 DE JANEIRO – PLANO ANUAL REGIONAL PARA 2015”**

Atendendo ao solicitado no vosso ofício supra mencionado, junto envio a V. Ex.ª, em anexo, o parecer do Conselho de Ilha da Terceira, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 50/X – “Primeira Alteração ao Decreto Legislativo Regional N.º 2/2015/A, de 7 de janeiro – Plano Anual Regional para 2015”.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Ilha

Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1044	Proc. n.º 102
Data: 01/04/15	N.º 501 X

## **Conselho de Ilha da Terceira**

**Parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional Nº50/X –  
“Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional nº2/2015/A, de 7 de  
janeiro – Plano Regional para 2015”.**

O Conselho de Ilha da Terceira, reunido extraordinariamente a 06 de abril de 2015, analisou a proposta de Decreto Legislativo Regional acima referenciada.

Na análise na generalidade, o Conselho de Ilha da Terceira concorda com a proposta apresentada, tendo em conta o objetivo que a origina: a redução de impostos para os açorianos.

Este parecer foi votado e aprovado por unanimidade no Conselho de Ilha da Terceira.

Angra do Heroísmo, 06 de abril de 2015.

**PARECER DA MESA DO CONSELHO DE ILHA DE S. MIGUEL SOBRE A  
PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 50/X - "PRIMEIRA  
ALTERAÇÃO AO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 2/2015/A, DE 7 DE  
JANEIRO - PLANO ANUAL REGIONAL PARA 2015"**

1. A 16 de março último recebemos o pedido de parecer em título e, para o efeito, procedemos à auscultação de vários membros/entidades que integram o Conselho de Ilha, uma vez que este não tem serviços de apoio nem havia a possibilidade prática de ser convocado e reunir em tempo oportuno para a elaboração, apreciação e votação do parecer solicitado.

2. Da consulta efetuada foram recolhidas várias opiniões manifestando nada haver a opor à proposta em causa, bem como outras pugnando pela adoção do maior diferencial fiscal possível a aplicar a todos os impostos.

3. As organizações representadas no Conselho de Ilha, que igualmente foram consultadas sobre o assunto, remeteram as suas posições para os pareceres já oferecidos, como foi o caso da Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada.

4. Por seu turno, a Associação Agrícola de S. Miguel alegou que "[a]pós análise do documento as quebras verificadas no investimento público em São Miguel são de 1,3 milhões de euros no total, e no caso agrícola, cerca de 350 mil euros.

*Atendendo, a que nesta fase particularmente difícil da fileira do leite, com a abolição das quotas leiteiras, que traz incertezas e muitas dúvidas sobre o setor, a agricultura micaelense não pode ser penalizada, uma vez que são necessários realizar investimentos significativos, que devem ser direcionados para a defesa dos produtores de leite e também para outros, como por exemplo, para a melhoria das infraestruturas agrícolas, nomeadamente, das carências existentes ao nível de fornecimento de água, bem como, da beneficiação das instalações do matadouro industrial de São Miguel."*

5. Em conclusão, nada havendo a opor à proposta apresentada, todos os auscultados manifestaram o positivo entendimento que se deve aproveitar a oportunidade para se proceder à diminuição da carga fiscal, facto que, determinando a redução das receitas e a necessidade de adequar o investimento à nova receita disponível, tal deve ser refletido nos domínios menos carenciados de investimento ou cuja dilação dos investimentos previstos menos impacto determine.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	<b>1038</b>
	Proc. n.º 102
Data:	01.5.15 04/15 N.º 50.1 X



# CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto  
Santa Maria – Açores

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente  
De Economia da ALRAA.

O Conselho de Ilha de Santa Maria na sua reunião extraordinária, do dia 17 de março de 2015, analisou o Vosso pedido sobre a “Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 50/X - Primeira Alteração ao Decreto legislativo Regional nº 2/2015/A, de 7 de janeiro - Plano Anual Regional para 2015” tendo decidido, por unanimidade, emitir o seguinte parecer:

- De acordo com os nossos pareceres enviados sobre a “Anteproposta do Plano Regional Anual para 2015” e “Proposta do Plano Regional Anual para 2015” e com o que agora nos é apresentado nesta primeira alteração ao DLR Nº 2/2015/A, este órgão é manifestamente contra a redução de verbas propostas no ponto 5.10.31 Musealização da Torre do Aeroporto de Santa Maria de 100.000€ para 1.000€.

- Esta redução no valor de 99.000€ é insignificante no orçamento regional, mas implicará a não recuperação efetiva no corrente ano daquele imóvel, considerado de elevado valor histórico para a Ilha de Santa Maria, que se encontra em elevado estado de degradação e hipotecará a disponibilidade financeira demonstrada pela empresa ANA – Aeroportos de Portugal em colaborar com a transformação em museu da antiga torre de controlo do Aeroporto de Santa Maria.

- Pelo que foi assumido publicamente pelo Governo Regional dos Açores e pelo atrás referido, também consideramos urgente uma intervenção naquela infraestrutura, até por razões de segurança ou de impacto paisagístico.

Vila do Porto, 18 de março de 2015.

Com os melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0865	Proc. n.º 102
Data 015/03/19	N.º 50/X

O Presidente do Conselho de Ilha

(Rui Alexandre dos Reis Arruda)